



LMF ENGENHARIA LTDA.

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO- UFOP.

REF.: Tomada de Preço nº 03/2017

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de construção de galpão para almoxarifado e oficina e ainda a construção de muros de divisas para o Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – ICEA, campus da UFOP localizado na cidade de João Monlevade – MG.

A empresa LMF ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.856.175/0001-07 com sede na Avenida Prudente de Moraes, 290, sala 1201, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/ MG vem, TEMPESTIVAMENTE, por seu representante legal infra assinado, interpor **RECURSO** contra a decisão proferida nos autos do processo supra pelos fundamentos que passa a expor:

A decisão ora atacada é caracterizada pela forma atentadora aos princípios que norteiam os atos administrativos e o processo licitatório em que foi proferida.

#### DA TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente, salienta-se que nos termos do art. 109, I da Lei nº 8.666/93, poderão os licitantes impugnar a decisão da comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A sessão de julgamento dos documentos de habilitação ocorreu no dia 24/11/2017 e a intimação das empresas ocorreu no dia 27/11/2017. Desta última data, inicia-se a contagem do prazo legal nos termos do art. 110, Lei nº 8666/93.

Demonstrada a tempestividade deste recurso.

#### DOS FATOS:

A LMF ENGENHARIA LTDA- EPP participou da Tomada de Preços nº 03/2017 tendo sido, na sessão do dia 24/11/2017, declarada inabilitada sob infundada alegação de “não terem apresentado atestados compatíveis com a complexidade do objeto desta licitação, pois tratam-se de atestados somente de estruturas metálicas para cobertura, as quais possuem complexidade bem inferior ao exigido no objeto, descumprindo assim o subitem 5.1.8.2”.

COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS  
Recebido  
04 DEZ 2017  
10:56 HS  
Universidade Federal de Ouro Preto

Walter Cardoso  
Slape 0.418.734  
Chefe Área de Compras  
Coordenadoria de Suprimentos – CSU  
Universidade Federal de Ouro Preto

04/05



LMF ENGENHARIA LTDA.

Por este motivo esta empresa discorda veementemente do posicionamento desta CPL, que, neste caso, não agiu com o costumeiro acerto.

## DA INDEVIDA INABILITAÇÃO:

Quanto à comprovação da qualificação técnica, a Lei de Licitação – Lei nº 8.666/93 traz as seguintes disposições:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

(...)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

Dispõe o edital da Tomada de Preço em questão que:

**5.1.8.2. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto licitado será feita através de provas de o licitante possuir em seu quadro, na data prevista para qualificação técnica, profissional (ais) na área de engenharia ou arquitetura, mencionado(s) no subitem 5.1.8.1, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT(s) e/ou certidão(ões) do CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, que tenha semelhança em complexidade, quantidades e prazos da obra objeto desta licitação para as áreas de maior relevância, conforme subitem 5.1.8.2.1. guardando correspondência com as certidões do CREA/CAU;**

**5.1.8.2.1 o(s) atestado(s) deverá (ão) ser referente(s) às áreas de maior relevância, sendo no caso montagem de estruturas metálicas;**

02/05



LMF ENGENHARIA LTDA.

Vejamos que o edital usou a expressão “estruturas metálicas” sendo esta gênero do qual seriam espécies a superestrutura e a cobertura metálica que constam nas planilhas. Oras, ao fazer a opção pelo termo que consta no edital o licitante notoriamente se dispôs a aceitar toda e qualquer forma de estrutura que os licitantes estivessem aptos a comprovar. Se seriam aceitas apenas atestados referentes a superestrutura tal aspecto não ficou suficientemente claro no edital. Se pensou em exigir apenas atestados referentes à superestrutura, não o fez efetivamente, e não poderá exigir que o licitante fizesse tal dedução.

O edital e a legislação pertinente ainda mencionam que os atestados devem se referir às áreas de maior relevância e analisando as planilhas referentes às estruturas (tanto superestrutura quanto cobertura metálica) verifica-se que o item cobertura é quantitativamente de maior relevância, tanto no que se refere ao valor quanto à quantidade de material. Vejamos:

4 - SUPERESTRUTURA		R\$ 37.368,70			
4.1	Fornecimento, corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 5,0mm	kg	33,00	R\$ 9,33	R\$ 307,89
4.2	Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 8,0mm	kg	22,00	R\$ 9,06	R\$ 199,32
4.3	Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 10,0mm	kg	46,00	R\$ 7,41	R\$ 340,86
4.4	Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 12,5mm	kg	66,00	R\$ 6,13	R\$ 404,58
4.5	Montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares e vigas.	m <sup>2</sup>	33,98	R\$ 138,40	R\$ 4.702,83
4.6	Fornecimento e lançamento de concreto estrutural usinado Fck >= 20 Mpa, brita 1 e módulo de elasticidade conforme NBR 6118	m <sup>3</sup>	2,06	R\$ 377,29	R\$ 777,22
4.7	Transporte e montagem de Pilar perfil laminado W410x46.1, (Fornecido pela UFOP), aço ASTM A 572 Grau 50, incluso placa de base conectores, chapa 600x150x12.5mm, chapa 377x65x6.35mm, chapa 310x140x8mm, misula W250x32.7, com içamento e todos os elementos de fixação conforme projeto.	kg	1383,00	R\$ 8,43	R\$ 11.658,69
4.8	Fornecimento e montagem de Pilar perfil laminado W410x46.1, aço ASTM A 572 Grau 50, incluso placa de base conectores, chapa 600x150x12.5mm, chapa 377x65x6.35mm, chapa 310x140x8mm, misula W250x32.7, com içamento e todos os elementos de fixação conforme projeto.	kg	1312,87	R\$ 10,77	R\$ 14.139,61
4.9	Fornecimento e montagem de Elementos de contraventamento vertical em cantoneira de abas iguais 63.5x63.5x4.75mm, chapa 252x226mm espessura 8mm, chapa 480x80mm espessura 8mm e chapa 217x164mm espessura 8mm, com içamento e todos os elementos de fixação conforme projeto.	kg	448,35	R\$ 10,79	R\$ 4.837,70

8 - COBERTURA		R\$ 58.011,61			
8.1	Transporte e montagem de Pilar perfil laminado W250x32.7, (Fornecido pela UFOP), aço ASTM A 572 Grau 50, incluso perfil C 150x60x20x2.00mm, perfil C 100x50x17x2,25mm, com içamento e todos os elementos de fixação conforme projeto.	kg	1962,00	R\$ 8,43	R\$ 16.539,66



LMF ENGENHARIA LTDA.

8.2	Fornecimento e montagem de Pilar perfil laminado W250X32.7, aço ASTM A 572 Grau 50, incluso perfil C 150x60x20x2.00mm, perfil C 100x50x17x2,25mm, com içamento e todos os elementos de fixação conforme projeto.	kg	1479,70	R\$ 10,63	R\$ 15.729,21
8.3	Fornecimento e montagem de elementos tirantes, incluso barra com extremidade rosqueada, chapa 130x70mm, cantoneira abas iguais 76x76x4.76mm, cantoneira abas iguais 38x38x3.17mm, com içamento e todos os elementos de fixação conforme projeto.	kg	448,35	R\$ 10,79	R\$ 4.837,70
8.4	Telha aço galvanume trapezoidal espessura 0,65mm, incluso içamento e todos os elementos de fixação, para cobertura e platibanda, conforme projeto.	m <sup>2</sup>	364,00	R\$ 39,97	R\$ 14.549,08
8.5	Rufo em chapa de aço galvanizado, conforme projeto	m	52,00	R\$ 31,76	R\$ 1.651,52
8.6	Calha em chapa de aço galvanizado, conforme projeto	m	52,00	R\$ 90,47	R\$ 4.704,44

Conforme se vê, o item que notoriamente tem maior relevância e valor significativo, no que se refere às estruturas metálicas genericamente exigidas, é a cobertura e não a superestrutura.

Quanto à alegação de que estrutura metálica da cobertura tem “complexidade bem inferior ao exigido no objeto”, há que se ponderar algumas questões.

Vejamos o conceito de cobertura:

Segundo a Morfologia das Estruturas (do Grego: Morfo = Forma, e Lógia = Estudo), as coberturas são estruturas que se definem pela forma, observando as características de função e estilo arquitetônico das edificações. As coberturas têm como função principal a proteção das edificações, contra a ação das intempéries, atendendo às funções utilitárias, estéticas e econômicas. Em síntese, as coberturas devem preencher as seguintes condições:


- funções utilitárias: impermeabilidade, leveza, isolamento térmico e acústico;
- funções estéticas: forma e aspecto harmônico com a linha arquitetônica, dimensão dos elementos, textura e coloração;
- funções econômicas: custo da solução adotada, durabilidade e fácil conservação dos elementos.

Para a especificação técnica de uma cobertura ideal, o profissional deve observar os fatores do clima (calor, frio, vento, chuva, granizo, neve etc.), que determinam os detalhes das coberturas, conforme as necessidades de cada situação.

Entre os detalhes a serem definidos em uma cobertura, deverá ser sempre especificado, o sistema de drenagem das águas pluviais, por meio de elementos de proteção, captação e escoamento, tais como:

- detalhes inerentes ao projeto arquitetônico: rufos, contra-rufos, calhas, coletores e canaletas;
- detalhes inerentes ao projeto hidráulico: tubos de queda, caixas de derivação e redes pluviais. (<http://wwwo.metallica.com.br/coberturas-os-diversos-tipos-e-suas-caracteristicas>)

É um tanto quanto simplório dizer que uma estrutura que se presta a todas essas funções é de menor complexidade que aquela que se prestará somente à função estrutural do empreendimento. Há que se reconhecer que ambas possuem complexidade semelhante apesar das funções distintas.

04/05 



LMF ENGENHARIA LTDA.

Vejamos o conceito de superestrutura:

Superestrutura é um elemento de uma estrutura que se projeta acima da linha de base. No caso de um edifício, representa geralmente a parte do edifício situado acima do solo, em contraste, com a subestrutura do subsolo. (...) Há uma série de preocupações do ponto de vista de engenharia a serem consideradas na concepção e construção da superestrutura.

Ao projetar uma superestrutura, é necessário considerar a pressão e força que ela irá exercer na construção acabada e equilibrar isso para abordar as preocupações sobre a segurança e estabilidade.

O tamanho da superestrutura se revela um fator importante na concepção de base, já que a base da estrutura deve ser capaz de suportar todo o peso em carga. (<http://wwwo.metalica.com.br/o-que-e-superestrutura>)

Portanto, não há que se cogitar da inabilitação da LMF Engenharia LTDA em virtude da não comprovação capacidade técnica, pois a empresa apresentou o atestado em estrita conformidade com os ditames do edital e da lei.

## DOS PEDIDOS

Sendo assim, por entendermos que a LMF Engenharia LTDA apresentou atestado que comprove a capacidade técnica para executar o serviço mais relevante da planilha, pugnamos pela PROCEDÊNCIA deste recurso com a habilitação da LMF Engenharia LTDA para as próximas fases da licitação.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Moreira Ferreira  
Sócio Administrador

[08.856.175/0001-07]

LMF ENGENHARIA LTDA.

Av. Prudente de Moraes, 290 - Sala 1201  
B. Cidade Jardim - CEP 30380-000

[BELO HORIZONTE - MG]